

LEI Nº 24, DE 25 DE SETEMBRO DE 1984.

DN

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em
sancionou a seguinte lei,

Art. 1º - Passa a denominar-se "AVENIDA ITACURUGÁ"
a atual Rua DOS IREJÓES, no trecho entre a E.F.O.P. e o
QUILÔMETRO DE ITACURUGÁ, em Itacurugá, 3º Distrito de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de Setembro de 1984.

Sérgio José da Costa Jorge
Prefeito.